MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 03/2019

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, cumprindo a obrigação legal conforme o que dispõe o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e ainda, de acordo com o art. 10 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Projeto de Lei Complementar que ***"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. "***

No cenário atual, de lenta recuperação econômica e crescimento das demandas sociais, o principal instrumento de mudança é o planejamento público, aliado à ação política. O Planejamento Estratégico (PE), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são ferramentas fundamentais para a gestão, pois possibilitam direcionar e alocar corretamente o gasto público, focando naquilo que a cidade mais precisa.

Já diz um ditado popular: "quando não se sabe para aonde vai, qualquer caminho serve". Não é esse o fundamento que norteia nossa gestão, pois a busca pelo bem coletivo perpassa necessariamente por um planejamento público inclusivo, quanto por uma execução financeira responsável.

Pautada em uma administração orientada por resultados, a Prefeitura de Rio Branco, tem buscado fundamentar suas ações nos instrumentos legais de planejamento (PPA, LDO E LOA).

Nesse ponto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, é um instrumento de planejamento que deve

compreender as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, além de orientar a elaboração da lei orçamentária anual[1].

A LDO deve dispor ainda, sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicações financeiras oficiais do ente. O caráter anual dessa lei exsurge da determinação de incluir as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e orientar a elaboração do orçamento anual. Isto quer dizer que todos os anos a lei de diretrizes deve anteceder à lei orçamentária anual. E isso deve ocorrer na esfera federal, estadual, municipal e no âmbito do Distrito Federal como decorrência da simetria que resulta dos preceitos constitucionais.

Como essas alterações implicam o aumento, ou a diminuição da arrecadação tributária, que se refletirá na previsão de receitas a serem consignadas no orçamento anual, segue-se que as isenções e incentivos fiscais, em geral, só poderão ser concedidos antes do advento dessa lei de diretrizes[2].

Convém deixar esclarecido, por oportuno, que, de qualquer forma, a isenção, como corolário da tributação, deve obedecer ao princípio da anualidade tributária. Ademais, se a lei isentiva entrasse em vigor no curso do exercício financeiro em execução, provocaria situação de desequilíbrio orçamentário[3].

Com a edição da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a LDO deve dispor também sobre outros temas, tais como:

a) o equilíbrio das receitas e das despesas;

b) o critério e forma de limitação de empenho a ser efetivada se, verificando, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o

[1] HARADA, Kiyoshi. Direito financeiro e tributário. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

[2] Idem.

[3] Ibidem.

cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, a dívida consolidada de o município ultrapassar os limites estabelecidos pelo Senado Federal;

c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; acompanhado de demonstrativo e também os riscos fiscais, que constarão de anexo próprio, denominado de Anexo de riscos fiscais.

A atual gestão tem priorizado na elaboração dos instrumentos de planejamento voltados para atender aos objetivos de governo, com aumento na focalização do gasto público e hierarquização de prioridades. Além disso, tem-se buscado o alinhamento dos instrumentos legais de planejamento (PPA, LDO e LOA) com as metas propostas no Plano de Governo 2017-2020 e no Planejamento Estratégico do Município de Rio Branco.

Esses instrumentos têm servido de base para as mudanças ocorridas na Cidade de Rio Branco, onde nossa gestão tem focado os investimentos na manutenção dos serviços essenciais. E, na continuação do programa de construção, pavimentação e urbanização de vias; manutenção de unidades de saúde; saneamento ambiental; manutenção de escolas e creches; manutenção de mercados, reformas e ampliações.

Os Planos, Programas e Projetos são gerados a partir de uma articulação com a população, com os órgãos da gestão municipal e também com os órgãos de outras esferas da Administração Pública Estadual e Federal.

A LDO, nesse sentido, é essencial para essa mudança, porquanto na sua formulação permite priorizar esses investimentos estratégicos, em áreas como Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Saúde e Educação, dentre outras, com foco também nos gastos essenciais para funcionamento da Administração Pública Municipal.

1. Cenário e Consistência dos Parâmetros Macroeconômicos

Nosso país está atravessando uma forte crise econômica. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) destacou, em dezembro de 2018, que o Produto Interno Bruto (PIB) do país fechou com crescimento de apenas 1,3%, taxa bem abaixo do esperado pela maioria dos analistas no início do ano.

A questão fiscal, em particular, continua sendo o grande problema que aprisiona a economia brasileira na situação de baixo crescimento e se constitui no principal desafio de política econômica a ser enfrentado nos próximos anos.

Frente a esse cenário, os municípios se deparam com o aumento das demandas por serviços públicos e a escassez de recursos para executá-las. De acordo com o anuário Multi Cidades, publicado em 2019, pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP), prefeitas e prefeitos administraram suas cidades, em 2017, com receitas semelhantes às de 2013.

Ainda segundo dados do anuário Multi Cidades, publicado em 2019 pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP), observando-se um período mais longo, de 2000 a 2017, percebe-se que os municípios aumentaram sua representatividade tanto na arrecadação direta quanto na receita disponível. No entanto, durante esse período, o crescimento relativo da arrecadação direta municipal foi mais intenso do que o da sua parcela na receita disponível:

a) a arrecadação direta dos municípios passou de 5,7%, em 2000, para 7,4% da Carga Tributária Brasileira (CTB), em 2017, um aumento de 30,6%, enquanto que;

b) a receita disponível dos municípios passou de 17,5%, em 2000, para 20% da CTB, em 2017, uma expansão de 14,5%.

Gráfico 01. Receita disponível por nível de governo em % do total – 2000 – 2017:

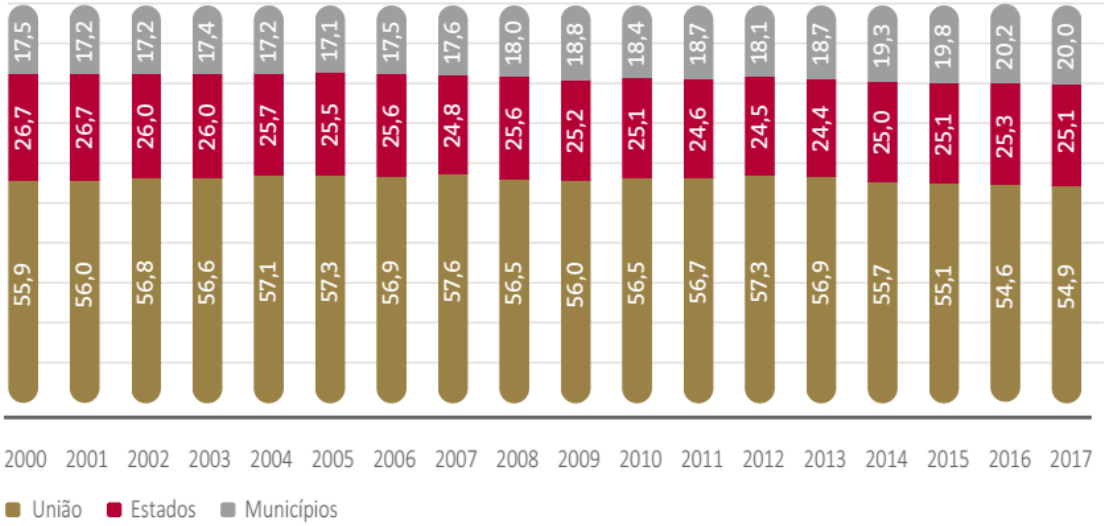

Fonte: Anuário Multi Cidades, 2019 – Frente Nacional de Prefeitos.

Entende-se por receita disponível o volume de recursos à disposição de cada ente governamental, depois de realizada toda a arrecadação direta das três esferas e de repassadas todas as transferências obrigatórias (constitucionais e legais) de um ente para outro. Simplificadamente, trata-se do montante de recursos que cada esfera de governo efetivamente possui para dar conta de suas atribuições.

Aliada a essa situação, a trajetória ascendente dos recursos aplicados em saúde, educação e assistência social atingiu 56,3% de todo o gasto público dos municípios brasileiros. Os números evidenciam que as Prefeituras têm buscado preservar as áreas sociais. Mas é preciso reconhecer que importantes demandas estão sendo sacrificadas, como infraestrutura e zeladoria das cidades.

O Jornal Estadão divulgou, em dezembro de 2018, que um terço das prefeituras brasileiras terminariam o ano no vermelho. Em crise financeira, as cidades estão com dificuldade para pagar fornecedores e até mesmo para pagar os salários dos servidores. Buscando minimizar esse quadro de restrição orçamentária, prefeitas e prefeitos estão cortando despesas de custeio, reduzindo o número de servidores e de

cargos comissionados, enxugando a frota e mudando o horário de expediente nas prefeituras.

Mesmo assim, os municípios ainda encontram grandes dificuldades em honrar todos os serviços que estão sob sua responsabilidade, grande parte delegados pelo governo federal sem o correspondente aumento da participação das prefeituras no bolo tributário.

O que ajudou a cidade de Rio Branco, a enfrentar essa grave e persistente crise foi a definição de uma administração orientada por resultados, que possibilitou a definição de prioridades e investimentos significativos para o desenvolvimento socioeconômico de Rio Branco, que refletiu nos avanços nas políticas públicas municipais, com destaque para a educação, saúde, infraestrutura urbana e social, cultura, esporte e lazer, dentre outras. Mas há muito o que fazer ainda.

Como assinalamos, o cenário ainda é de crise. A inflação acumulada ao final de 2018 foi de 3,75%, abaixo do centro da meta (4,5%) e o Produto Interno Bruto (PIB) de 1,3%. A Taxa Selic, que mede os juros praticados no país, fechou 2018 em 6,40% a.a., que vem em uma decrescente. Para 2019, a possibilidade é de um crescimento de 2,28% do PIB, ou seja, a economia está em lenta recuperação.

Gráfico 02. Produto Interno Bruto – PIB do Brasil no período 2010-2018:

Fonte: Banco Central do Brasil/BC – 2018.

Nos últimos quatro anos, de 2014 a 2017, a União entregou um déficit primário de aproximadamente R$ 415,0 bilhões, sem considerar os juros incidentes sobre a dívida pública. Isso corresponde a um gasto médio anual de R$103,76 bilhões acima de tudo que o governo arrecada, conforme relatório do Tesouro Nacional.4 Considerando-se a LDO 2018 em vigor e as projeções constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019, essa situação deficitária ainda perdurará pelo menos até 2021. É esse cenário que os municípios têm para se planejar.

Gráfico 03. Resultados Fiscais no período 2017-2021 (R$ bilhões e % do PIB):

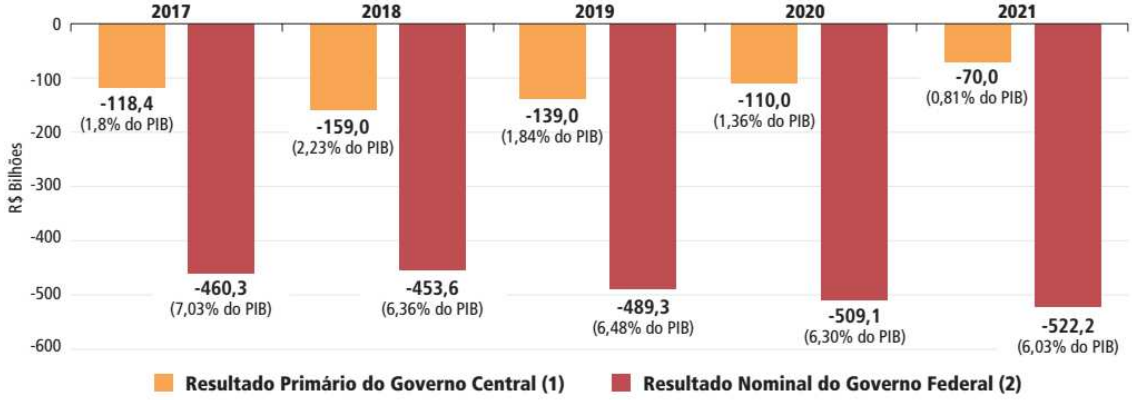

Fontes: Banco Central (2017); LDO 2018 (2018); PLDO 2019 (2019 a 2021)
(1) Receitas primárias menos despesas primárias do Governo Central; não inclui as empresas estatais federais não dependentes.
(2) Resultado primário menos juros nominais; inclui as empresas estatais federais não dependentes, exceto as dos Grupos Petrobras e Eletrobras.

Fonte: Banco Central do Brasil/BC – 2018.

O Relatório de Mercado FOCUS, elaborado pelo Banco Central do Brasil, prevê uma inflação acumulada de 3,87% ao final de 2019 e um Produto Interno Bruto (PIB) de 2,28% (ver gráfico 02). A Taxa Selic, que mede os juros praticados no país, fechou o ano em 6,25% a.a. (2018), que apesar da queda acentuada nos últimos meses, é uma das maiores entre as principais economias globais.

Muito embora os analistas do Banco Central e do Mercado prevejam um cenário de melhoria para 2019 e 2020, a União estimou o valor das renúncias tributárias para 2019 na ordem R$ 303,5 bilhões (19,84% da arrecadação), o que impacta diretamente nos repasses constitucionais aos entes subnacionais. Outro ponto também, refere-se a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado da

[4] http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional

União, que foi estimada em R$ 3,8 bilhões negativos, sinalizando indisponibilidade de recursos em 2019 para suportar a aprovação de medidas que gerem aumento de despesas desse tipo.

Válido destacar que a queda na arrecadação federal e a renúncia indiscriminada de receitas, impacta diretamente os repasses constitucionais, principalmente o Fundo de Participação dos Municípios – FMP, além das transferências voluntárias (convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres), demonstrado pela dificuldade do Governo Federal em repassar tempestivamente os recursos para continuidade de obras e serviços nos munícipios.

Nosso planejamento a curto, médio e longo prazo considerou, em 2018, esse cenário de incerteza econômica e política. O controle inflacionário5, uma das maiores conquistas da economia brasileira, é vital para manutenção do valor da moeda e estabilidade econômica e impacta diretamente a vida do cidadão brasileiro.

Gráfico 04. Inflação Efetiva e Prevista (IPCA % a.a.) no período 2002-2018:

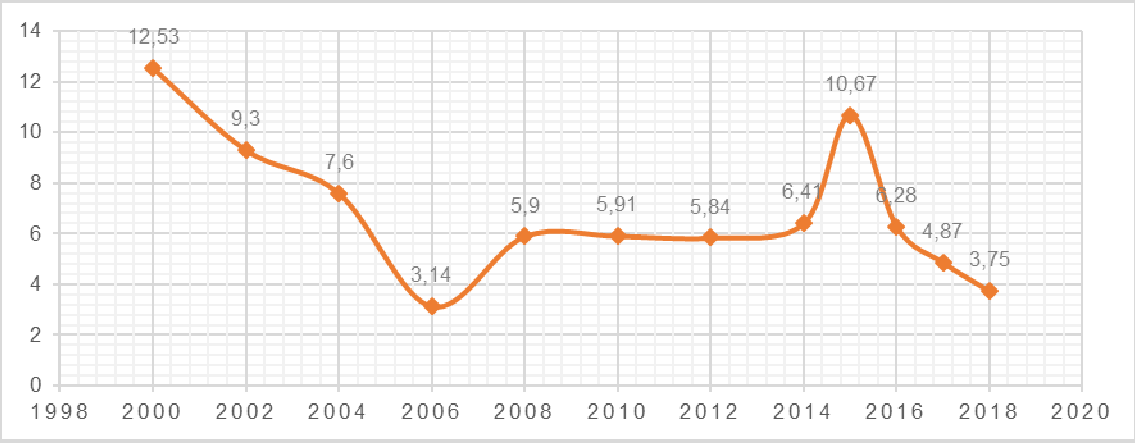

Fonte: IBGE – elaboração SEPLAN/ASSESSORIA ESPECIAL, 2019.

[5] A inflação é um processo de elevação de preços que ocorre sempre que há procura maior do que a capacidade de uma economia produzir determinado bem ou serviço. Em resumo, a inflação pode ser de oferta – quando há escassez de produto – ou de demanda – quando a procura é maior do que a quantidade ofertada. Disponível em http://br.advfn.com/indicadores/ipca. Acesso em 20.10.2016.

Conforme salientado, muito embora o Governo Federal esteja conduzindo um conjunto de reformas e ajustes no Estado brasileiro, alguns estudos6 apontam "drives" que limitarão a velocidade de recuperação econômica nesses anos, dentre os quais destacamos:

a) crescimento global moderado;

b) elevado nível de endividamento das famílias e empresas;

c) desfavorável dinâmica das contas públicas;

d) moderado ciclo de afrouxamento monetário e um dos mais complexos e impactantes;

e) continuidade da deterioração do mercado de trabalho.

Como efeito do período de recessão que o pais atravessa, a taxa de desemprego deve continuar subindo devido às defasagens com que reage a atividade econômica, além da queda no rendimento líquido do trabalho e ampliação do endividamento das famílias.

Gráfico 05. Média Anual da Taxa de Desocupação das Pessoas – Brasil (PNAD-C):

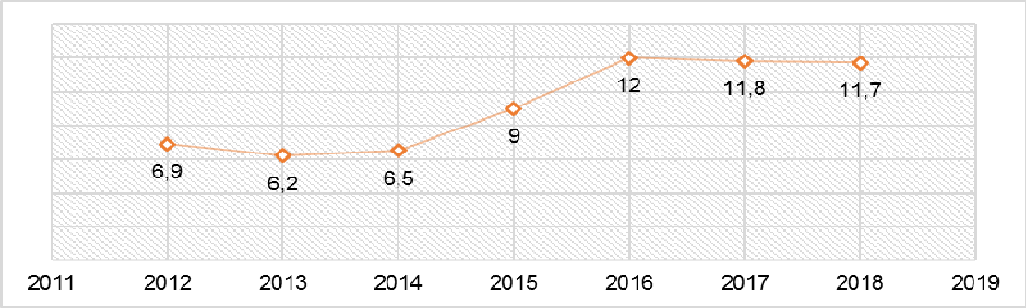

Fonte: IBGE – elaboração SEPLAN/ASSESSORIA ESPECIAL, 2019.

Como se observa, apesar da economia brasileira apresentar melhoras significativas e uma trajetória de saída do período de recessão, o caminho a ser percorrido é longo e relativamente lento. As atuais estratégias do Governo Federal, que mantem uma agenda de austeridade não têm demonstrado um resultado satisfatório, a

[6] Estudo disponível em http://az545403.vo.msecnd.net/uploads/2017/01/depecon-cenario-2017.pdf

despeito da redução dos investimentos públicos que se tem observado e que impactam diretamente os municípios.

2. Cenário Econômico e Fiscal do Município de Rio Branco

O Município de Rio Branco tem apresentado, ao longo da última década, uma melhoria significativa de seus indicadores econômicos e socais. Possui excelente Índice de Desenvolvimento Humano, de 0,727, considerado médio.

A Cidade possui ainda um índice de Gini de 0,612. Trata-se de um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um. O Indicador reflete a necessidade de se propor políticas de distribuição de renda, incentivo ao empreendedorismo e apoio à micro e pequenas empresas, para que se garanta maior autonomia econômica aos rio-branquenses.

O Produto Interno Bruto do Município de Rio Branco em 2011 era de R$ 5,5 bilhões. Em 2016, último dado divulgado pelo IBGE, saltou para R$ 8,1 bilhões.

Gráfico 06. Produto Interno Bruto Municipal – PIB (R$):

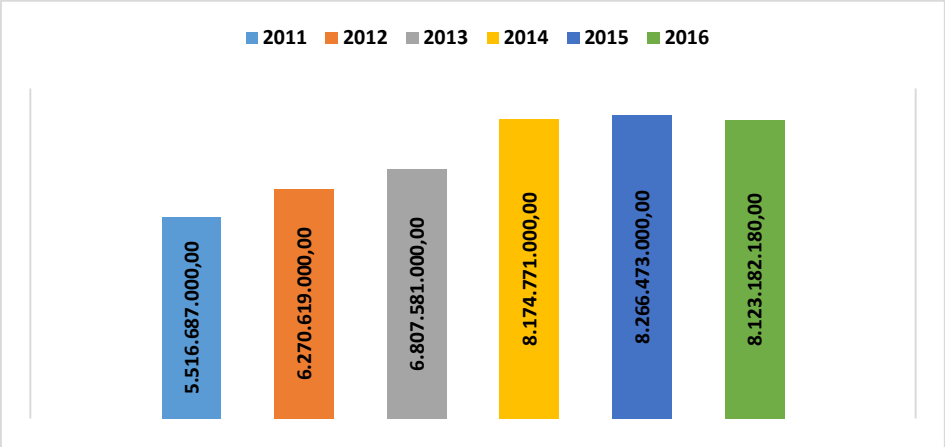

Fonte: IBGE – elaboração SEPLAN/ASSESSORIA ESPECIAL, 2019.

O setor de serviços representa um percentual significativo da economia do Município. Um passo importante para alcançarmos esse crescimento econômico foi o fortalecimento da Fazenda Pública Municipal, através da reestruturação da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), que teve suas competências ampliadas e vem passando por um processo de modernização constante.

Exemplo disso, foi implantação da NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) e seu constante aperfeiçoamento. Trata-se de um documento exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente (via internet) que permite registrar e documentar uma operação de prestação de serviço, implantada para substituir a Nota Fiscal em papel (física) e simplificar as rotinas tributárias e as obrigações acessórias dos contribuintes.

Da mesma forma, diversas outras ações têm sido desenvolvidas, a campanha "IPTU Em Dia Dá Prêmios", que além do desconto de 20% para quem fizer o pagamento em cota única até o dia 11 de abril de 2019, também serão sorteados prêmios para os contribuintes que estiverem em dia com o município. O intuito é melhorar a gestão tributária do Município, empregando modernas técnicas de informática para promover a integração entre o cidadão, o contribuinte, o contador, o cliente e a Prefeitura. O índice de inadimplência do imposto predial e territorial urbano é de aproximadamente 45% na cidade de Rio Branco e a gestão tem buscando mecanismos de redução desse índice.

Esse esforço primário, com o aumento das receitas decorrentes da melhoria na arrecadação, bem com o controle da despesa e melhoria da qualidade dos gastos permitem uma perspectiva de recuperação para o planejamento de médio prazo proposto no PLDO.

Outro ponto que damos destaque, refere-se à trajetória orçamentária do Município de Rio Branco. Em 2018, o Orçamento executado do Município de Rio Branco totalizou R$ 869 milhões, acima do Orçamento definido para 2019.

Gráfico 07. Trajetória Orçamentária do Município de Rio Branco 2012 – 2018:

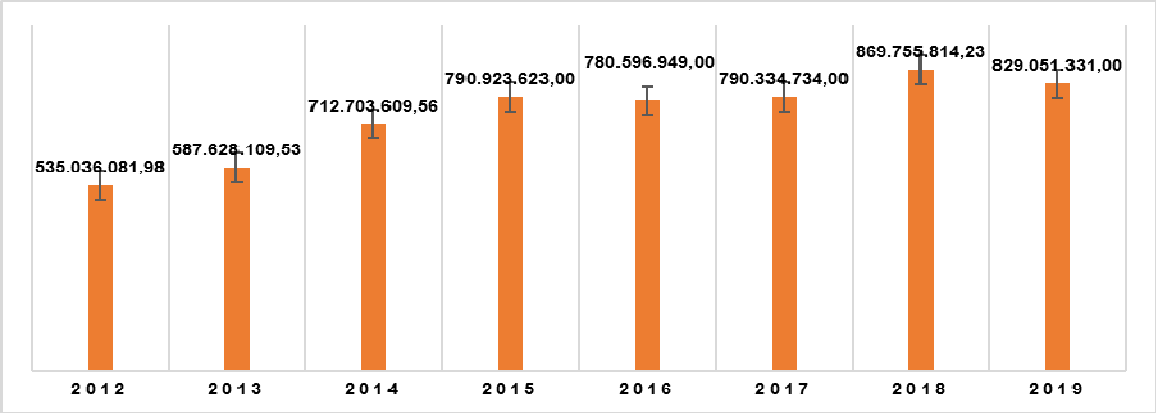

Fonte: Orçamento Geral do Município, SEPLAN, Prefeitura de Rio Branco 2019.

Nos últimos anos o Orçamento do Município de Rio Branco apresenta uma trajetória equilibrada, com gastos bem alocados e otimizados, sem descontroles, apesar das incertezas econômicas e políticas que o país tem passado. O OGM de Rio Branco era de R$ 535 milhões, em 2012 e conforme dados do Departamento de Gestão Orçamentária – DGO da SEPLAN, fechou o ano de 2017 em R$ 804 milhões.

O gráfico 07 permite uma análise da ampliação crescente da execução orçamentária do Município até 2015, quando ocorre o açodamento da crise econômica e fiscal do país. De 2015 a 2018, o OGM cresce de forma equilibrada, o que tem garantido a execução dos serviços essenciais do Município, bem como uma gestão fiscal responsável, dentro dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

O compromisso da atual gestão é garantir a continuidade dos investimentos, sem comprometer a boa gestão fiscal e financeira da Prefeitura de Rio Branco, alcançada com bastante esforço nos últimos anos. Em 2018 isso se consolidou com a adoção de diversas medidas de natureza gerencial e jurídico-administrativas para mitigar ou superar crise fiscal, de modo que foram evitados a majoração de tributos e cortes expressivos em políticas públicas do Município.

Um dos aspectos principais dessa gestão fiscal responsável, refere-se aos limites legais de Despesa Total com Pessoal – DTP, em relação à Receita Corrente Liquida – RCL.

Tabela 01- Projeção da Receita Corrente Liquida - RCL e Despesa Total com Pessoal – DTP:

DTP (R$)/ANO	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
	294.419.047,93	322.872.403,16	330.555.467,40	360.098.807,10
RCL(R$)/ANO	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
	668.929.336,57	727.248.237,15	709.264.779,41	819.831.945,41
% SOBRE A RCL	44,01	44,40	46,61	43,92

Fonte: SEFIN/SEPLAN, elaboração Assessoria Especial, 2019.

A despesa total com pessoal do Município de Rio Branco, segundo dados do RGF do 3º quadrimestre, foi de R$ 360.098.807,10, o que representa 43,92% sobre a Receita Corrente Liquida do Município, que foi de R$ 819.831.945,41, bem abaixo do limite prudencial (51,3%) definido no § único, art. 22 da LRF, bem como do limite máximo (54%), definido nos incisos I, II e III, art. 20 da LRF.

A tabela 01 que resume uma projeção da Receita Corrente Liquida - RCL e Despesa Total com Pessoal – DTP no período de 2015 a 2018 e possibilita afirmarmos que o Município de Rio Branco vem mantendo-se bem aquém dos limites Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF), Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) e de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) definidos na norma fiscal.

Outros indicadores de boa gestão fiscal, estabelecidos pela LRF, são o Resultado Primário e o Resultado Nominal. O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”.[7] Tem por objetivo avaliar a sustentabilidade da política fiscal, ou seja, a capacidade dos governos em gerar receitas em volume suficiente para pagar as suas contas usuais (despesas correntes e investimentos), sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente.

[7] http://www.orcamentofederal.gov.br/perguntasfrequentes/o-que-e-resultado-primario

Tabela 02. Demonstrativo do Resultado Nominal e Primário no período de 2014 a 2018:

RESULTADO PRIMÁRIO (R$) /ANO	2014	2015	2016	2017	2018
	24.602.695,98	28.331.062,16	32.183.189,76	21.013.732,67	12.026.796,11
RESULTADO NOMINAL (R$) /ANO	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
	34.252.891,33	13.247.935,65	(20.438.846,70)	20.742.533,92	37.074.645,97

Fonte: SEFIN/SEPLAN, elaboração Assessoria Especial, 2019.

O Município de Rio Branco, conforme dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do 6º bimestre 2018 (Tabela 02), estimou uma meta de R$ 15.187.655,00 para seu Resultado Primário em 2018, sendo apurado até o 6º bimestre de 2018 uma economia de R$ 12.026.796,11. Em resumo, isso possibilita atestar a sustentabilidade da política fiscal do Município de Rio Branco, ou seja, a capacidade do governo local em gerar receitas em volume suficiente para garantir as despesas correntes e investimentos, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente.

De acordo com Manual de Demonstrativos Fiscais o objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Em relação ao resultado nominal, o Município de Rio Branco tem um bom indicador, quanto a evolução da dívida fiscal. Segundo o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º bimestre de 2018 o Município de Rio Branco apresenta Superávit Nominal no período, sendo este um conceito fiscal mais amplo que representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), em determinado período.

Outros dois indicadores fiscais de elevada importância são o Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, que constam nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, publicados bimestralmente pelo Poder Executivo Municipal.

Tabela 03. Gastos com Educação no período de 2014 a 2018:

VALOR APLICADO (R$) / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
	123.046.116,52	126.675.898,64	145.962.447,72	138.785.131,79	176.287.474,46
PERCENTUAL APLICADO/LIMITE CONSTITUCIONAL	**26,51%**	**25,80%**	**26,67%**	**25,46%**	**27,15**
	25%	25%	25%	25%	25%

Fonte: SEFIN/SEPLAN, elaboração Assessoria Especial, 2019.

A tabela 03 demonstra que o município de Rio Branco tem mantido os gastos com Educação sempre acima do limite definido constitucionalmente, o que transparece o compromisso do Governo Municipal com a oferta de uma educação infantil de qualidade aos munícipes. O reflexo dessa prioridade de governo aparece nos excelentes indicadores educacionais do município, que coloca Rio Branco entre as 5 melhores notas do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, entre as capitais do país.

Tabela 04. Gastos com Saúde no período de 2014 a 2018:

VALOR APLICADO (R$) /ANO	2014	2015	2016	2017	2018
	71.911.615 ,38	75.571.343,28	82.731.937,49	82.193.594,44	98.292.090,66
PERCENTUAL APLICADO/LIMITE CONSTITUCIONAL	**15,84%**	**15,83%**	**15,71**	**15,70**	**15,76**
	15%	15%	15%	15%	15%

Fonte: SEFIN/SEPLAN

No que se refere às Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, conforme se depreende da tabela 04, a Prefeitura de Rio Branco tem efetivado gastos com Saúde superiores aos limites constitucionais estabelecidos, provendo infraestrutura física, expansão e melhoria dos serviços públicos de saúde e qualidade no atendimento.

Esses são alguns aspectos do cenário macroeconômico e dos indicadores fiscais de Rio Branco que balizaram a proposta do PLDO 2020. Iremos agora apresentar resumidamente os principais aspectos das diretrizes orçamentárias propostas para 2020.

3. Principais Aspectos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2020

O PLDO 2020 engloba inicialmente o Anexo I, que estabelece as prioridades e metas do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2019. O Anexo I, contempla 22 (vinte e dois) Programas Temáticos, divididos em 05 (cinco) eixos estratégicos:

a) Infraestrutura, mobilidade urbana e sustentabilidade;
b) Cidadania e desenvolvimento social;
c) Rio Branco plena de direitos;
d) Rio Branco empreendedora;
e) Gestão transparente e participativa.

A programação prioritária da LDO está organizada em Ações, Produtos (unidades de medida) e Metas Físicas a serem alcançadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro fixado.

Nesse ponto, consta no anexo único da presente mensagem os principais resultados alcançados pela Prefeitura de Rio Branco, no período de abril de 2018 a março de 2019. Este documento apresenta de forma sucinta os resultados alcançados no último ano, trazendo informação e transparência sobre as ações da Prefeitura à sociedade.

A maior parte dos diagnósticos realizados indica que existem espaços para o aumento da eficiência na prestação de serviços públicos em suas diferentes dimensões (custos, qualidade, abrangência, prazos).

O desafio é atuar para melhorar, a curto prazo, a performance do Município em políticas públicas essenciais para o cidadão. A segunda competência requerida é a

gestão de sistemas complexos e redes de atores que organizem e compartilhem conhecimentos e recursos para ampliar a efetividade das ações municipais.

O momento é oportuno para expandir a oferta de serviços públicos de qualidade, com maior produtividade do gasto, para tanto há necessidade de inovar, estabelecer formas mais produtivas, que direcionem e maximizem recursos e competências para produzir mais e melhores resultados para todos. Neste sentido, a reforma administrativa se demonstrou essencial e necessária para alcançar os resultados apresentados.

Da mesma forma, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2020, contempla ainda o demonstrativo de riscos fiscais, a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, a estimativa e compensação da renúncia de receita, dentre outros anexos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

A **Receita Total** prevista do PLDO para 2020 é **R$ 849.502.233,00** (oitocentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e dois mil e duzentos e trinta e três reais), com idêntica Despesa Total prevista, em respeito ao *princípio do equilíbrio orçamentário*, extraído do que dispõe o artigo 167, inciso III, da Carta Política de 1988 e o artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao *princípio da unidade ou da totalidade* do Orçamento, que está previsto no artigo 2º da Lei nº 4.320/1964 e no artigo 165, § 5º, da Constituição da República.

A projeção das receitas orçamentárias é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas na Lei Orçamentária Anual, na execução do orçamento e para a determinação das necessidades de financiamento do Governo. Além disso, é primordial sua análise na concessão de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação[8].

[8] Ver Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição - Versão 3 (18/12/2018), disponível em http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mdf.

O município de Rio Branco adotou a mesma metodologia de projeção das receitas orçamentárias usada em âmbito federal pelo Tesouro Nacional, que está baseada na série histórica de arrecadação das receitas ao longo dos anos ou meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade) e de alguma mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação).

Esta metodologia busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos meses e anos anteriores e refleti-la para os meses ou anos seguintes, utilizando-se de modelos matemáticos.

Nessa expertise, no PLDO 2020, a meta de Resultado Primário é de 15.511.351,00 (quinze milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e cinquenta e um reais). A meta de Resultado Nominal, por outro lado, foi fixada em 21.871.566,00 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais) para o exercício de 2020.

Estes, Senhores (as) Vereadores (as), são os argumentos que justificam o encaminhamento deste Projeto de Lei Complementar, de extrema relevância para o nosso Município, e que ora submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências.

Ante o exposto, espero e confio que esta proposição seja aprovada por unanimidade dos membros dessa Ilustre Casa de Leis, ao mesmo tempo reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares, os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Rio Branco – AC, 15 de abril de 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco